



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.280 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO
HANDEBOL” NO MUNICÍPIO DE
AGUDOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do município de Agudos o “Dia do Handebol”, que será celebrado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º - O Dia do Handebol, no âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer e da Secretaria de Educação e Cultura, deverá ser comemorado com eventos sobre handebol, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física de ambas secretarias.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, poderá promover, em parceria com entidades representantes do mesmo segmento – públicas ou privadas, eventos voltados para os desportistas, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 27 de agosto de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 27 de agosto de 2019.

Páginas: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.